

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA L & A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:**

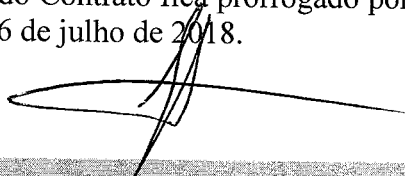
O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, Sr. **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L & A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 16.676.075/0001-27, estabelecida na Rua 08, S/N, Qd. 13, Lt. 02, Jardim Paraíso, Nerópolis-GO, CEP: 75460-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEJANDRO ALVES SANTANA**, sócio administrador, residente á Rua Santa Terezinha, C1, Vila João Vaz, Qd. 58, Lt. 8, Goiânia-GO, CEP: 74445-240, portador RG Nº 3495736 DGPC/GO, inscrito no CPF Nº 884.833.201-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 019/2016 que visa a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte e entrega de documentos, revistas, materiais e objetos de pequeno porte, mediante Processo Administrativo Nº **201614304000834**, de 18/04/2016 e Pregão Eletrônico nº 015/2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de julho de 2017 até 06 de julho de 2018.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 65.182,32 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo que o valor de R\$ 27.159,30 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos) correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3651.04.122.4001.4001.03 (220) para o ano de 2017 e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado a Contratada o direito de pleitear a repactuação e o reajuste, conforme Cláusula Sexta – Item 6.9 e Cláusula Sétima do Contrato, respectivamente, já formalizados pela empresa, com efeito retroativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

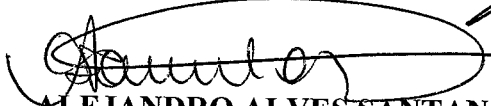
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2016

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 21 dias do mês de *junho* do ano de 2017.

  
**ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**  
Procurador Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
Secretário

  
**ALEJANDRO ALVES SANTANA**  
Editora Raízes Ltda. EPP

  
**Luiz Antonio Faustino Maronezi**  
Superintendente Executivo

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF/MF\_\_\_\_\_  
CPF/MF